Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série L

2024/1212

30.4.2024

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2024/1212 DA COMISSÃO

de 29 de abril de 2024

que aceita um pedido apresentado pelos Países Baixos nos termos do artigo 7.º, n.º 4, da Diretiva (UE) 2016/797 do Parlamento Europeu e do Conselho de não aplicação temporária do quadro A 2, Subconjunto-026, do apêndice A, do anexo I, do Regulamento de Execução (UE) 2023/1695 da Comissão, a 78 composições Coradia Stream Intercity Next Generation («ICNG»)

[notificada com o número C(2024) 2694]

(Apenas faz fé o texto na língua neerlandesa)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta a Diretiva (UE) 2016/797 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de maio de 2016, relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário na União Europeia ([1]), nomeadamente o artigo 7.º, n.º 4,

Considerando o seguinte:

(1) Em 6 de julho de 2023, os Países Baixos («o requerente») apresentaram à Comissão um pedido de não aplicação temporária do ponto 5.10.2.4 do quadro de prioridades relativo aos níveis compatíveis com a via referidos no anexo do Regulamento (UE) 2016/919 ([2]) da Comissão, a 78 veículos Coradia Stream Intercity Next Generation («ICNG»), propriedade da empresa ferroviária Nederlandse Spoorwegen (NS), a principal empresa ferroviária da rede ferroviária dos Países Baixos.

(2) De acordo com o ponto 5.10.2.4 do quadro de prioridades relativo aos níveis compatíveis com a via referidos no anexo do Regulamento (UE) 2016/919, ao receber informações sobre os níveis compatíveis com a via do Sistema Europeu de Gestão do Tráfego Ferroviário (ERTMS/ETCS), o equipamento ERTMS/ETCS de bordo seleciona no quadro o nível de prioridade mais elevado disponível para utilização pelo equipamento de bordo. O requerente solicitou a possibilidade de dispor de uma função adicional «apenas ATB» integrada no subsistema de controlo-comando e sinalização (CCS). O objetivo da função «apenas ATB» é permitir que os maquinistas que ainda não receberam formação sobre as operações ETCS possam operar nas linhas ATB convencionais e também nas chamadas «linhas de sinalização dupla» (ATB com sobreposição ETCS de nível 2) nos Países Baixos enquanto concluem a sua formação.

(3) Após a apresentação do pedido, o Regulamento (UE) 2016/919 foi revogado pelo Regulamento de Execução (UE) 2023/1695 da Comissão ([3]). Em substância, a obrigação de selecionar o ERTMS para as operações ferroviárias, sem a possibilidade de utilizar um sistema de classe B estabelecido no quadro A 2.2, conjunto de especificações # 2, ETCS BL3-MR1, índice 4, subconjunto-026-5 v3.4.0, ponto 5.10.2, do anexo do Regulamento (UE) 2016/919, encontra-se estabelecida no quadro A 2, índice 4, subconjunto-026, ponto 5.10.2.4, do apêndice A, do anexo I, do Regulamento de Execução (UE) 2023/1695. Por conseguinte, o pedido inicial deve ser considerado como um pedido temporário de não aplicação do quadro A 2, índice n.º 4, subconjunto-026, ponto 5.10.2.4, do anexo I, do Regulamento (UE) 2023/1695.

([1]) JO L 138 de 26.5.2016, p. 44, ELI: http://data.europa.eu/eli/dir/2016/797/oj.

([2]) Regulamento (UE) 2016/919 da Comissão, de 27 de maio de 2016, relativo à especificação técnica de interoperabilidade para os subsistemas de controlo-comando e sinalização do sistema ferroviário da União Europeia (JO L 158 de 15.6.2016, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2016/919/oj).

([3]) Regulamento de Execução (UE) 2023/1695 da Comissão, de 10 de agosto de 2023, relativo à especificação técnica de interoperabilidade para os subsistemas de controlo-comando e sinalização do sistema ferroviário da União Europeia e que revoga o Regulamento (UE) 2016/919 (JO L 222 de 8.9.2023, p. 380, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2023/1695/oj).

(4) Destes comboios ICNG, 49 são composições com 5 carruagens, enquanto os restantes 29 são composições com 8 carruagens, conforme especificado *infra*:

— composições com 5 carruagens ICNG-BO (M) destinadas a serem exploradas nos Países Baixos, com um projeto de veículo europeu (RETVA) de tipo n.º 13-142-0002-1-001-001

— composições com 8 carruagens ICNG-BO (L) destinadas a serem exploradas nos Países Baixos, com um projeto de veículo europeu (RETVA) de tipo n.º 13-142-0003-9-001-001.

Os veículos estão incluídos na lista do anexo da presente decisão a título individual.

(5) Estas composições ICNG estão equipadas com um subsistema de sinalização ERTMS de bordo certificado em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/919 ETI CCS, anexo A, conjunto de especificações # 2, versão de base 3 do ERTMS, versão de manutenção 1 (BL3-MR1). São compatíveis os dois sistemas de sinalização seguintes: o ERTMS (níveis 0, 1 e 2) e o sistema de classe B ATB-EG/Vv, o antigo sistema de sinalização dos Países Baixos. Espera-se que as composições ICNG efetuem serviços nas linhas de Amesterdão – Utrecht (35 km) e de Hanse (46 km). Trata-se de linhas de alta capacidade na rede ferroviária neerlandesa.

(6) O pedido baseia-se no artigo 7.º, n.º 1, alínea c), da Diretiva (UE) 2016/797. Segundo os Países Baixos, se a NS permitisse colocar em serviço veículos totalmente equipados com o ETCS, ou seja, a parte do ERTMS utilizada para as operações ferroviárias, sem a possibilidade de utilizar um sistema de classe B, o impacto financeiro seria bastante elevado, devido ao número insuficiente de maquinistas com certificação ERTMS e à falta de capacidade para explorar o material circulante da melhor forma possível.

(7) A pedido da NS, deve ser implementada uma função adicional «apenas ATB» no subsistema CCS de bordo. A função «apenas ATB» permite que os maquinistas que ainda não receberam formação sobre as operações ERTMS possam operar nas chamadas «linhas de sinalização dupla» (ATB com sobreposição ERTMS de nível 2) nos Países Baixos enquanto concluem a sua formação. Existem atualmente duas linhas de sinalização dupla em funcionamento nos Países Baixos: a linha de Hanse e a linha de Amesterdão-Utrecht. A função «apenas ATB» será utilizada apenas durante um período limitado, durante o qual as linhas serão convertidas em linhas exclusivamente ERTMS e os maquinistas receberão formação. Após esse período, o sistema «apenas ATB» deverá ser desativado.

(8) A função «apenas ATB» permite flexibilidade operacional. Sem a função «apenas ATB», os comboios ICNG só poderiam ser explorados ao abrigo do ERTMS nas vias de dupla sinalização. Existe um plano de implantação para fazer corresponder as composições equipadas com o ERTMS aos maquinistas formados pelo ERTMS. No entanto, a NS não poderá formar um número suficiente de maquinistas para explorar plenamente a frota ICNG com base no ERTMS até 2025, só podendo essa formação estar concluída até 31 de dezembro de 2029.

(9) Os 78 novos veículos ICNG utilizarão a função «apenas ATB» exclusivamente nas linhas de dupla sinalização de Amesterdão–Utrecht (35 km) e de Hanse (46 km). Em 2026, a linha de Hanse passará a ser uma linha exclusivamente ERTMS e a função «apenas ATB» passará a ser exclusivamente utilizada na linha de Amesterdão–Utrecht até 2029.

(10) Prevê-se que as composições ICNG sejam previstas no horário a partir de 2025, a fim de substituir os atuais comboios «Intercity materieel» (ICM). No entanto, a exploração de parte desta frota não é viável sem que a função «apenas ATB» seja integrada em virtude da falta de maquinistas com formação ERTMS certificados para operarem os novos comboios ICNG. Consequentemente, o horário não poderia ser alterado a partir de 2025 e os comboios ICM não poderiam ser progressivamente suprimidos, uma vez que seriam necessários para servir os fluxos de tráfego na linha de Hanse. Os custos adicionais para a NS decorrentes de manter comboios ICNG em reserva, mas não explorados durante o período de 2025-2029, são estimados em 31 milhões de EUR.

(11) De acordo com as informações que constam do plano nacional neerlandês de implementação do ERTMS, em primeiro lugar o ERTMS é instalado nos comboios e, em seguida, as vias são convertidas em vias exclusivamente ERTMS. Sem a função «apenas ATB», as composições MCI continuariam a ser utilizadas durante mais tempo. Se o ERTMS não fosse instalado em parte da nova frota/da frota modernizada, ocorreriam estrangulamentos no destacamento de maquinistas e na rotação do material circulante. Haveria também menos material circulante disponível para adquirir experiência de condução com o ERTMS. Poderiam ocorrer atrasos de tal modo importantes na formação dos maquinistas que a implantação do ERTMS na infraestrutura sofreria um atraso de vários anos.

(12) A análise efetuada pela Comissão permite concluir que as especificações alternativas, que consistem na aplicação temporária da função «apenas ATB», com a subsequente supressão desta função, não acarretarão uma redução da segurança ou da interoperabilidade na implantação das composições ICNG nos Países Baixos.

(13) À luz do que precede, as condições estabelecidas no artigo 7.º, n.º 1, alínea c), e no artigo 7.º, n.º 4, da Diretiva (UE) 2016/797 devem ser consideradas cumpridas para os 78 veículos em causa. Por conseguinte, o pedido apresentado pelos Países Baixos no sentido de não aplicar a esses veículos, o quadro A 2.2, subconjunto-026, do anexo I, apêndice A, do Regulamento de Execução (UE) 2023/1695, até que um número suficiente de maquinistas tenha recebido a formação adequada, ou seja, até 31 de dezembro de 2029, deve ser aceite.

(14) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do comité referido no artigo 51.º, n.º 1, da Diretiva (UE) 2016/797,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

É aceite o pedido do Reino dos Países Baixos com vista à não aplicação do quadro A 2, índice 4, subconjunto-026, ponto 5.10.2.4, do quadro de prioridades relativo aos níveis compatíveis com a via, referidos no apêndice A, do anexo I, do Regulamento de Execução (UE) 2023/1695, a 78 veículos ICNG.

Artigo 2.º

Até 31 de dezembro de cada ano, o Reino dos Países Baixos informa a Comissão dos progressos realizados na formação dos maquinistas em matéria de circulação e sinalização ERTMS.

Artigo 3.º

A presente decisão é aplicável dentro dos limites geográficos da rede ferroviária dos Países Baixos.

Artigo 4.º

A presente decisão é aplicável até 31 de dezembro de 2029.

Artigo 5.º

O destinatário da presente decisão é o Reino dos Países Baixos.

Feito em Bruxelas, em 29 de abril de 2024.

Pela Comissão
Adina-Ioana VĂLEAN
Membro da Comissão

Lista de 49 veículos Coradia Stream, compostos por 5 carruagens

	B2 (kopbak)				H2				D2				C2				A2 (kopbak)			
Stelnummer		**Bakcode**	**Volgummer**	**Controlebit**		**Bakcode**	**Volgummer**	**Controlebit**		**Bakcode**	**Volgummer**	**Controlebit**		**Bakcode**	**Volgummer**	**Controlebit**		**Bakcode**	**Volgummer**	**Controlebit**
3101	NL-NS 94 84 -4	601	001	9	NL-NS 94 84 -4	603	001	7	NL-NS 94 84 -4	604	001	6	NL-NS 94 84 -4	605	001	5	NL-NS 94 84 -4	602	001	8
3102	NL-NS 94 84 -4	601	002	7	NL-NS 94 84 -4	603	002	5	NL-NS 94 84 -4	604	002	4	NL-NS 94 84 -4	605	002	3	NL-NS 94 84 -4	602	002	6
3103	NL-NS 94 84 -4	601	003	5	NL-NS 94 84 -4	603	003	3	NL-NS 94 84 -4	604	003	2	NL-NS 94 84 -4	605	003	1	NL-NS 94 84 -4	602	003	4
3104	NL-NS 94 84 -4	601	004	3	NL-NS 94 84 -4	603	004	1	NL-NS 94 84 -4	604	004	0	NL-NS 94 84 -4	605	004	9	NL-NS 94 84 -4	602	004	2
3105	NL-NS 94 84 -4	601	005	0	NL-NS 94 84 -4	603	005	8	NL-NS 94 84 -4	604	005	7	NL-NS 94 84 -4	605	005	6	NL-NS 94 84 -4	602	005	9
3106	NL-NS 94 84 -4	601	006	8	NL-NS 94 84 -4	603	006	6	NL-NS 94 84 -4	604	006	5	NL-NS 94 84 -4	605	006	4	NL-NS 94 84 -4	602	006	7
3107	NL-NS 94 84 -4	601	007	6	NL-NS 94 84 -4	603	007	4	NL-NS 94 84 -4	604	007	3	NL-NS 94 84 -4	605	007	2	NL-NS 94 84 -4	602	007	5
3108	NL-NS 94 84 -4	601	008	4	NL-NS 94 84 -4	603	008	2	NL-NS 94 84 -4	604	008	1	NL-NS 94 84 -4	605	008	0	NL-NS 94 84 -4	602	008	3
3109	NL-NS 94 84 -4	601	009	2	NL-NS 94 84 -4	603	009	0	NL-NS 94 84 -4	604	009	9	NL-NS 94 84 -4	605	009	8	NL-NS 94 84 -4	602	009	1
3110	NL-NS 94 84 -4	601	010	0	NL-NS 94 84 -4	603	010	8	NL-NS 94 84 -4	604	010	7	NL-NS 94 84 -4	605	010	6	NL-NS 94 84 -4	602	010	9
3111	NL-NS 94 84 -4	601	011	8	NL-NS 94 84 -4	603	011	6	NL-NS 94 84 -4	604	011	5	NL-NS 94 84 -4	605	011	4	NL-NS 94 84 -4	602	011	7
3112	NL-NS 94 84 -4	601	012	6	NL-NS 94 84 -4	603	012	4	NL-NS 94 84 -4	604	012	3	NL-NS 94 84 -4	605	012	2	NL-NS 94 84 -4	602	012	5
3113	NL-NS 94 84 -4	601	013	4	NL-NS 94 84 -4	603	013	2	NL-NS 94 84 -4	604	013	1	NL-NS 94 84 -4	605	013	0	NL-NS 94 84 -4	602	013	3
3114	NL-NS 94 84 -4	601	014	2	NL-NS 94 84 -4	603	014	0	NL-NS 94 84 -4	604	014	9	NL-NS 94 84 -4	605	014	8	NL-NS 94 84 -4	602	014	1
3115	NL-NS 94 84 -4	601	015	9	NL-NS 94 84 -4	603	015	7	NL-NS 94 84 -4	604	015	6	NL-NS 94 84 -4	605	015	5	NL-NS 94 84 -4	602	015	8
3116	NL-NS 94 84 -4	601	016	7	NL-NS 94 84 -4	603	016	5	NL-NS 94 84 -4	604	016	4	NL-NS 94 84 -4	605	016	3	NL-NS 94 84 -4	602	016	6
3117	NL-NS 94 84 -4	601	017	5	NL-NS 94 84 -4	603	017	3	NL-NS 94 84 -4	604	017	2	NL-NS 94 84 -4	605	017	1	NL-NS 94 84 -4	602	017	4
3118	NL-NS 94 84 -4	601	018	3	NL-NS 94 84 -4	603	018	1	NL-NS 94 84 -4	604	018	0	NL-NS 94 84 -4	605	018	9	NL-NS 94 84 -4	602	018	2
3119	NL-NS 94 84 -4	601	019	1	NL-NS 94 84 -4	603	019	9	NL-NS 94 84 -4	604	019	8	NL-NS 94 84 -4	605	019	7	NL-NS 94 84 -4	602	019	0
3120	NL-NS 94 84 -4	601	020	9	NL-NS 94 84 -4	603	020	7	NL-NS 94 84 -4	604	020	6	NL-NS 94 84 -4	605	020	5	NL-NS 94 84 -4	602	020	8
3121	NL-NS 94 84 -4	601	021	7	NL-NS 94 84 -4	603	021	5	NL-NS 94 84 -4	604	021	4	NL-NS 94 84 -4	605	021	3	NL-NS 94 84 -4	602	021	6
3122	NL-NS 94 84 -4	601	022	5	NL-NS 94 84 -4	603	022	3	NL-NS 94 84 -4	604	022	2	NL-NS 94 84 -4	605	022	1	NL-NS 94 84 -4	602	022	4
3123	NL-NS 94 84 -4	601	023	3	NL-NS 94 84 -4	603	023	1	NL-NS 94 84 -4	604	023	0	NL-NS 94 84 -4	605	023	9	NL-NS 94 84 -4	602	023	2

ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2024/1212/oj

	B2 (kopbak)				H2				D2				C2				A2 (kopbak)			
Stelnummer		**Bakcode**	**Volgnummer**	**Controlebit**		**Bakcode**	**Volgnummer**	**Controlebit**		**Bakcode**	**Volgnummer**	**Controlebit**		**Bakcode**	**Volgnummer**	**Controlebit**		**Bakcode**	**Volgnummer**	**Controlebit**
3124	NL-NS 94 84 -4	601	024	1	NL-NS 94 84 -4	603	024	9	NL-NS 94 84 -4	604	024	8	NL-NS 94 84 -4	605	024	7	NL-NS 94 84 -4	602	024	0
3125	NL-NS 94 84 -4	601	025	8	NL-NS 94 84 -4	603	025	6	NL-NS 94 84 -4	604	025	5	NL-NS 94 84 -4	605	025	4	NL-NS 94 84 -4	602	025	7
3126	NL-NS 94 84 -4	601	026	6	NL-NS 94 84 -4	603	026	4	NL-NS 94 84 -4	604	026	3	NL-NS 94 84 -4	605	026	2	NL-NS 94 84 -4	602	026	5
3127	NL-NS 94 84 -4	601	027	4	NL-NS 94 84 -4	603	027	2	NL-NS 94 84 -4	604	027	1	NL-NS 94 84 -4	605	027	0	NL-NS 94 84 -4	602	027	3
3128	NL-NS 94 84 -4	601	028	2	NL-NS 94 84 -4	603	028	0	NL-NS 94 84 -4	604	028	9	NL-NS 94 84 -4	605	028	8	NL-NS 94 84 -4	602	028	1
3129	NL-NS 94 84 -4	601	029	0	NL-NS 94 84 -4	603	029	8	NL-NS 94 84 -4	604	029	7	NL-NS 94 84 -4	605	029	6	NL-NS 94 84 -4	602	029	9
3130	NL-NS 94 84 -4	601	030	8	NL-NS 94 84 -4	603	030	6	NL-NS 94 84 -4	604	030	5	NL-NS 94 84 -4	605	030	4	NL-NS 94 84 -4	602	030	7
3131	NL-NS 94 84 -4	601	031	6	NL-NS 94 84 -4	603	031	4	NL-NS 94 84 -4	604	031	3	NL-NS 94 84 -4	605	031	2	NL-NS 94 84 -4	602	031	5
3132	NL-NS 94 84 -4	601	032	4	NL-NS 94 84 -4	603	032	2	NL-NS 94 84 -4	604	032	1	NL-NS 94 84 -4	605	032	0	NL-NS 94 84 -4	602	032	3
3133	NL-NS 94 84 -4	601	033	2	NL-NS 94 84 -4	603	033	0	NL-NS 94 84 -4	604	033	9	NL-NS 94 84 -4	605	033	8	NL-NS 94 84 -4	602	033	1
3134	NL-NS 94 84 -4	601	034	0	NL-NS 94 84 -4	603	034	8	NL-NS 94 84 -4	604	034	7	NL-NS 94 84 -4	605	034	6	NL-NS 94 84 -4	602	034	9
3135	NL-NS 94 84 -4	601	035	7	NL-NS 94 84 -4	603	035	5	NL-NS 94 84 -4	604	035	4	NL-NS 94 84 -4	605	035	3	NL-NS 94 84 -4	602	035	6
3136	NL-NS 94 84 -4	601	036	5	NL-NS 94 84 -4	603	036	3	NL-NS 94 84 -4	604	036	2	NL-NS 94 84 -4	605	036	1	NL-NS 94 84 -4	602	036	4
3137	NL-NS 94 84 -4	601	037	3	NL-NS 94 84 -4	603	037	1	NL-NS 94 84 -4	604	037	0	NL-NS 94 84 -4	605	037	9	NL-NS 94 84 -4	602	037	2
3138	NL-NS 94 84 -4	601	038	1	NL-NS 94 84 -4	603	038	9	NL-NS 94 84 -4	604	038	8	NL-NS 94 84 -4	605	038	7	NL-NS 94 84 -4	602	038	0
3139	NL-NS 94 84 -4	601	039	9	NL-NS 94 84 -4	603	039	7	NL-NS 94 84 -4	604	039	6	NL-NS 94 84 -4	605	039	5	NL-NS 94 84 -4	602	039	8
3140	NL-NS 94 84 -4	601	040	7	NL-NS 94 84 -4	603	040	5	NL-NS 94 84 -4	604	040	4	NL-NS 94 84 -4	605	040	3	NL-NS 94 84 -4	602	040	6
3141	NL-NS 94 84 -4	601	041	5	NL-NS 94 84 -4	603	041	3	NL-NS 94 84 -4	604	041	2	NL-NS 94 84 -4	605	041	1	NL-NS 94 84 -4	602	041	4
3142	NL-NS 94 84 -4	601	042	3	NL-NS 94 84 -4	603	042	1	NL-NS 94 84 -4	604	042	0	NL-NS 94 84 -4	605	042	9	NL-NS 94 84 -4	602	042	2
3143	NL-NS 94 84 -4	601	043	1	NL-NS 94 84 -4	603	043	9	NL-NS 94 84 -4	604	043	8	NL-NS 94 84 -4	605	043	7	NL-NS 94 84 -4	602	043	0
3144	NL-NS 94 84 -4	601	044	9	NL-NS 94 84 -4	603	044	7	NL-NS 94 84 -4	604	044	6	NL-NS 94 84 -4	605	044	5	NL-NS 94 84 -4	602	044	8
3145	NL-NS 94 84 -4	601	045	6	NL-NS 94 84 -4	603	045	4	NL-NS 94 84 -4	604	045	3	NL-NS 94 84 -4	605	045	2	NL-NS 94 84 -4	602	045	5
3146	NL-NS 94 84 -4	601	046	4	NL-NS 94 84 -4	603	046	2	NL-NS 94 84 -4	604	046	1	NL-NS 94 84 -4	605	046	0	NL-NS 94 84 -4	602	046	3
3147	NL-NS 94 84 -4	601	047	2	NL-NS 94 84 -4	603	047	0	NL-NS 94 84 -4	604	047	9	NL-NS 94 84 -4	605	047	8	NL-NS 94 84 -4	602	047	1
3148	NL-NS 94 84 -4	601	048	0	NL-NS 94 84 -4	603	048	8	NL-NS 94 84 -4	604	048	7	NL-NS 94 84 -4	605	048	6	NL-NS 94 84 -4	602	048	9
3149	NL-NS 94 84 -4	601	049	8	NL-NS 94 84 -4	603	049	6	NL-NS 94 84 -4	604	049	5	NL-NS 94 84 -4	605	049	4	NL-NS 94 84 -4	602	049	7

Lista de 29 veículos Coradia Stream, compostos por 8 carruagens

	B1 (kopbak)				H1				G1				D1				C1				F1				E1				A1 (kopbak)			
Stelnummer		Bakcode	Volgummer	Controlebit		Bakcode	Volgummer	Controlebit		Bakcode	Volgummer	Controlebit		Bakcode	Volgummer	Controlebit		Bakcode	Volgummer	Controlebit		Bakcode	Volgummer	Controlebit		Bakcode	Volgummer	Controlebit		Bakcode	Volgummer	Controlebit
3201	NL-NS 9484-4	606	001	4	NL-NS 9484-4	608	001	2	NL-NS 9484-4	609	001	1	NL-NS 9484-4	610	001	8	NL-NS 9484-4	611	001	7	NL-NS 9484-4	612	001	6	NL-NS 9484-4	613	001	5	NL-NS 9484-4	607	001	3
3202	NL-NS 9484-4	606	002	2	NL-NS 9484-4	608	002	0	NL-NS 9484-4	609	002	9	NL-NS 9484-4	610	002	6	NL-NS 9484-4	611	002	5	NL-NS 9484-4	612	002	4	NL-NS 9484-4	613	002	3	NL-NS 9484-4	607	002	1
3203	NL-NS 9484-4	606	003	0	NL-NS 9484-4	608	003	8	NL-NS 9484-4	609	003	7	NL-NS 9484-4	610	003	4	NL-NS 9484-4	611	003	3	NL-NS 9484-4	612	003	2	NL-NS 9484-4	613	003	1	NL-NS 9484-4	607	003	9
3204	NL-NS 9484-4	606	004	8	NL-NS 9484-4	608	004	6	NL-NS 9484-4	609	004	5	NL-NS 9484-4	610	004	2	NL-NS 9484-4	611	004	1	NL-NS 9484-4	612	004	0	NL-NS 9484-4	613	004	9	NL-NS 9484-4	607	004	7
3205	NL-NS 9484-4	606	005	5	NL-NS 9484-4	608	005	3	NL-NS 9484-4	609	005	2	NL-NS 9484-4	610	005	9	NL-NS 9484-4	611	005	8	NL-NS 9484-4	612	005	7	NL-NS 9484-4	613	005	6	NL-NS 9484-4	607	005	4
3206	NL-NS 9484-4	606	006	3	NL-NS 9484-4	608	006	1	NL-NS 9484-4	609	006	0	NL-NS 9484-4	610	006	7	NL-NS 9484-4	611	006	6	NL-NS 9484-4	612	006	5	NL-NS 9484-4	613	006	4	NL-NS 9484-4	607	006	2
3207	NL-NS 9484-4	606	007	1	NL-NS 9484-4	608	007	9	NL-NS 9484-4	609	007	8	NL-NS 9484-4	610	007	5	NL-NS 9484-4	611	007	4	NL-NS 9484-4	612	007	3	NL-NS 9484-4	613	007	2	NL-NS 9484-4	607	007	0
3208	NL-NS 9484-4	606	008	9	NL-NS 9484-4	608	008	7	NL-NS 9484-4	609	008	6	NL-NS 9484-4	610	008	3	NL-NS 9484-4	611	008	2	NL-NS 9484-4	612	008	1	NL-NS 9484-4	613	008	0	NL-NS 9484-4	607	008	8
3209	NL-NS 9484-4	606	009	7	NL-NS 9484-4	608	009	5	NL-NS 9484-4	609	009	4	NL-NS 9484-4	610	009	1	NL-NS 9484-4	611	009	0	NL-NS 9484-4	612	009	9	NL-NS 9484-4	613	009	8	NL-NS 9484-4	607	009	6
3210	NL-NS 9484-4	606	010	5	NL-NS 9484-4	608	010	3	NL-NS 9484-4	609	010	2	NL-NS 9484-4	610	010	9	NL-NS 9484-4	611	010	8	NL-NS 9484-4	612	010	7	NL-NS 9484-4	613	010	6	NL-NS 9484-4	607	010	4
3211	NL-NS 9484-4	606	011	3	NL-NS 9484-4	608	011	1	NL-NS 9484-4	609	011	0	NL-NS 9484-4	610	011	7	NL-NS 9484-4	611	011	6	NL-NS 9484-4	612	011	5	NL-NS 9484-4	613	011	4	NL-NS 9484-4	607	011	2
3212	NL-NS 9484-4	606	012	1	NL-NS 9484-4	608	012	9	NL-NS 9484-4	609	012	8	NL-NS 9484-4	610	012	5	NL-NS 9484-4	611	012	4	NL-NS 9484-4	612	012	3	NL-NS 9484-4	613	012	2	NL-NS 9484-4	607	012	0
3213	NL-NS 9484-4	606	013	9	NL-NS 9484-4	608	013	7	NL-NS 9484-4	609	013	6	NL-NS 9484-4	610	013	3	NL-NS 9484-4	611	013	2	NL-NS 9484-4	612	013	1	NL-NS 9484-4	613	013	0	NL-NS 9484-4	607	013	8
3214	NL-NS 9484-4	606	014	7	NL-NS 9484-4	608	014	5	NL-NS 9484-4	609	014	4	NL-NS 9484-4	610	014	1	NL-NS 9484-4	611	014	0	NL-NS 9484-4	612	014	9	NL-NS 9484-4	613	014	8	NL-NS 9484-4	607	014	6
3215	NL-NS 9484-4	606	015	4	NL-NS 9484-4	608	015	2	NL-NS 9484-4	609	015	1	NL-NS 9484-4	610	015	8	NL-NS 9484-4	611	015	7	NL-NS 9484-4	612	015	6	NL-NS 9484-4	613	015	5	NL-NS 9484-4	607	015	3
3216	NL-NS 9484-4	606	016	2	NL-NS 9484-4	608	016	0	NL-NS 9484-4	609	016	9	NL-NS 9484-4	610	016	6	NL-NS 9484-4	611	016	5	NL-NS 9484-4	612	016	4	NL-NS 9484-4	613	016	3	NL-NS 9484-4	607	016	1
3217	NL-NS 9484-4	606	017	0	NL-NS 9484-4	608	017	8	NL-NS 9484-4	609	017	7	NL-NS 9484-4	610	017	4	NL-NS 9484-4	611	017	3	NL-NS 9484-4	612	017	2	NL-NS 9484-4	613	017	1	NL-NS 9484-4	607	017	9
3218	NL-NS 9484-4	606	018	8	NL-NS 9484-4	608	018	6	NL-NS 9484-4	609	018	5	NL-NS 9484-4	610	018	2	NL-NS 9484-4	611	018	1	NL-NS 9484-4	612	018	0	NL-NS 9484-4	613	018	9	NL-NS 9484-4	607	018	7
3219	NL-NS 9484-4	606	019	6	NL-NS 9484-4	608	019	4	NL-NS 9484-4	609	019	3	NL-NS 9484-4	610	019	0	NL-NS 9484-4	611	019	9	NL-NS 9484-4	612	019	8	NL-NS 9484-4	613	019	7	NL-NS 9484-4	607	019	5

	B1 (kopbak)				H1				G1				D1				C1				F1				E1				A1 (kopbak)			
Stelnummer		**Bakcode**	**Volgummer**	**Controlebit**		**Bakcode**	**Volgummer**	**Controlebit**		**Bakcode**	**Volgummer**	**Controlebit**		**Bakcode**	**Volgummer**	**Controlebit**		**Bakcode**	**Volgummer**	**Controlebit**		**Bakcode**	**Volgummer**	**Controlebit**		**Bakcode**	**Volgummer**	**Controlebit**		**Bakcode**	**Volgummer**	**Controlebit**
3220	NL-NS 9484-4	606	020	4	NL-NS 9484-4	608	020	2	NL-NS 9484-4	609	020	1	NL-NS 9484-4	610	020	8	NL-NS 9484-4	611	020	7	NL-NS 9484-4	612	020	6	NL-NS 9484-4	613	020	5	NL-NS 9484-4	607	020	3
3221	NL-NS 9484-4	606	021	2	NL-NS 9484-4	608	021	0	NL-NS 9484-4	609	021	9	NL-NS 9484-4	610	021	6	NL-NS 9484-4	611	021	5	NL-NS 9484-4	612	021	4	NL-NS 9484-4	613	021	3	NL-NS 9484-4	607	021	1
3222	NL-NS 9484-4	606	022	0	NL-NS 9484-4	608	022	8	NL-NS 9484-4	609	022	7	NL-NS 9484-4	610	022	4	NL-NS 9484-4	611	022	3	NL-NS 9484-4	612	022	2	NL-NS 9484-4	613	022	1	NL-NS 9484-4	607	022	9
3223	NL-NS 9484-4	606	023	8	NL-NS 9484-4	608	023	6	NL-NS 9484-4	609	023	5	NL-NS 9484-4	610	023	2	NL-NS 9484-4	611	023	1	NL-NS 9484-4	612	023	0	NL-NS 9484-4	613	023	9	NL-NS 9484-4	607	023	7
3224	NL-NS 9484-4	606	024	6	NL-NS 9484-4	608	024	4	NL-NS 9484-4	609	024	3	NL-NS 9484-4	610	024	0	NL-NS 9484-4	611	024	9	NL-NS 9484-4	612	024	8	NL-NS 9484-4	613	024	7	NL-NS 9484-4	607	024	5
3225	NL-NS 9484-4	606	025	3	NL-NS 9484-4	608	025	1	NL-NS 9484-4	609	025	0	NL-NS 9484-4	610	025	7	NL-NS 9484-4	611	025	6	NL-NS 9484-4	612	025	5	NL-NS 9484-4	613	025	4	NL-NS 9484-4	607	025	2
3226	NL-NS 9484-4	606	026	1	NL-NS 9484-4	608	026	9	NL-NS 9484-4	609	026	8	NL-NS 9484-4	610	026	5	NL-NS 9484-4	611	026	4	NL-NS 9484-4	612	026	3	NL-NS 9484-4	613	026	2	NL-NS 9484-4	607	026	0
3227	NL-NS 9484-4	606	027	9	NL-NS 9484-4	608	027	7	NL-NS 9484-4	609	027	6	NL-NS 9484-4	610	027	3	NL-NS 9484-4	611	027	2	NL-NS 9484-4	612	027	1	NL-NS 9484-4	613	027	0	NL-NS 9484-4	607	027	8
3228	NL-NS 9484-4	606	028	7	NL-NS 9484-4	608	028	5	NL-NS 9484-4	609	028	4	NL-NS 9484-4	610	028	1	NL-NS 9484-4	611	028	0	NL-NS 9484-4	612	028	9	NL-NS 9484-4	613	028	8	NL-NS 9484-4	607	028	6
3229	NL-NS 9484-4	606	029	5	NL-NS 9484-4	608	029	3	NL-NS 9484-4	609	029	2	NL-NS 9484-4	610	029	9	NL-NS 9484-4	611	029	8	NL-NS 9484-4	612	029	7	NL-NS 9484-4	613	029	6	NL-NS 9484-4	607	029	4